PROAD 3862/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº. 177/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATADA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., CNPJ: : 36.003.671/0001-53

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.990,00(dois mil novecentos e noventa reais).

OBJETO: inscrição do servidor Luiz Joel de Melo, no curso "Gestão Estratégica de Frotas de Veículos" promovido pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., a ser realizado no período de 26 a 28 de julho do corrente ano, na cidade de Fortaleza/Ce, na modalidade presencial

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2022, acostado mediante o documento 16.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.CJA Nº.354/2022(doc.17), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs. 12/14, 18/19);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 20) e a adequação orçamentária(doc.9/10);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4°, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva. Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.N°.69/2021, em atendimento ao art. 46, I e II da Resolução 08/2019, bem como guarda e acompanhamento da contratação

Fortaleza (CE), 22 de julho de 2022.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas